



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

RESOLUÇÃO CCAE/UFES Nº 97, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece os procedimentos e normas para a realização de Exames de Qualificação e defesa de Dissertação de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - PPEQ do CCAE/Ufes.

**O COLEGIADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA - PPEQ DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO,** no uso das suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta na Resolução CCAE/UFES nº 81, de 25 de fevereiro de 2025,

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º As normas desta Resolução complementam o disposto no Regimento Interno do PPEQ (Resolução CCAE/UFES nº 81/2025), aplicando-se especificamente aos procedimentos do Exame de Qualificação e da Defesa de Dissertação, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - PPEQ/Ufes.

**CAPÍTULO II**

**DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO**

Da finalidade e natureza do exame

Art. 2º O Exame de Qualificação tem por finalidade avaliar a maturidade científica do discente, analisando a clareza do problema de pesquisa, a adequação da metodologia proposta e a viabilidade de execução da dissertação.

Art. 3º O discente somente poderá submeter-se ao Exame de Qualificação após integralizar todos os créditos em disciplinas.

Parágrafo único. A solicitação de aprovação da banca deverá ser acompanhada da comprovação de integralização dos créditos, mediante registro no sistema acadêmico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Art. 4º O Exame de Qualificação consistirá na apresentação e defesa do Formulário de Projeto de Pesquisa, cujo modelo oficial integra esta Resolução como Anexo I.

§ 1º É obrigatória a utilização do modelo oficial fornecido pelo PPEQ.

§ 2º Não será aceita, para fins de qualificação, a submissão de capítulos da futura dissertação.

Da estrutura do formulário de projeto de pesquisa

Art. 5º O Formulário de Projeto de Pesquisa deverá conter, obrigatoriamente:

I – identificação do discente, orientador e linha de pesquisa;

II – título preliminar e palavras-chave;

III – justificativa científica e motivação;

IV – lacuna de pesquisa claramente explicitada;

V – objetivo geral e objetivos específicos;

VI – estado da arte, redigido de forma sintética, com referências atualizadas;

VII – metodologia proposta, incluindo fundamentos teóricos, modelos, experimentos ou métodos computacionais;

VIII – resultados preliminares, quando existirem;

IX – plano de trabalho e cronograma detalhado até a defesa;

X – análise de riscos e estratégias de mitigação;

XI – impactos econômicos e sociais da proposta de pesquisa;

XII – referências bibliográficas.

Art. 6º O formulário deverá ter extensão entre quinze e vinte páginas, excluídas as referências, devendo seguir integralmente o modelo disponibilizado no Anexo I.

§ 1º Documentos que não observarem o modelo obrigatório, formatação ou limite de páginas serão devolvidos para adequação antes da designação da banca.

§ 2º O Formulário de projeto de pesquisa deverá ser enviado junto da solicitação de aprovação da banca para apreciação do Colegiado.

Da banca e dos critérios de avaliação

Art. 7º A banca avaliadora será composta conforme o Regimento Interno vigente, cabendo-lhe analisar:

I – relevância e originalidade da lacuna de pesquisa;

II – domínio do estado da arte;

III – coerência entre objetivos e metodologia;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

- IV – adequação e exequibilidade do cronograma;
- V – clareza e profundidade da apresentação oral;
- VI – capacidade de argumentação técnica do discente.

Art. 8º O resultado do Exame de Qualificação será expresso exclusivamente como:

- I – aprovado; ou
- II – reprovado.

Parágrafo único. Em caso de reprovação, o discente poderá realizar novo exame uma única vez no prazo máximo de trinta dias.

#### Da dispensa do exame de qualificação

Art. 9º A dispensa do Exame de Qualificação poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- I – defesa de dissertação antecipada em até um ano; ou
- II – publicação de artigo científico referente aos dados da dissertação, desde que o periódico esteja classificado no estrato mínimo A4 no Qualis CAPES vigente para a área Engenharias II, ou, alternativamente, possua *CiteScore*  $\geq 2.0$  ou Fator de Impacto (JIF)  $\geq 1.0$ , conforme critérios definidos nesta Resolução.

§ 1º Artigos publicados em periódicos abaixo do estrato Qualis CAPES exigido ou que não atendam aos critérios de *CiteScore* ou Fator de Impacto definidos nesta Resolução não serão considerados para fins de dispensa do Exame de Qualificação.

§ 2º Artigos publicados em periódicos que não adotem processo formal de revisão por pares (*peer review*) não serão considerados para fins de dispensa do Exame de Qualificação.

#### Dos prazos e do arquivamento

Art. 10. O Exame de Qualificação deverá ser realizado até o prazo máximo de quinze meses após a data de admissão do discente, observando-se o calendário acadêmico publicado.

Art. 11. A versão final do Formulário de Projeto de Pesquisa, acompanhada da ata da banca, deverá ser arquivada na Secretaria do PPEQ.

### CAPÍTULO III DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO

#### Da natureza e modalidades da dissertação

Art. 12. A Dissertação de Mestrado constitui o produto da pesquisa desenvolvida pelo discente, devendo demonstrar domínio do estado da arte, rigor metodológico e contribuição científica.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Parágrafo único. Todo o conteúdo da dissertação deverá observar os princípios de integridade acadêmica, sendo vedado o plágio, autoplágio indevido e demais práticas incompatíveis com a ética científica, conforme normas institucionais da Ufes.

Art. 13. A dissertação poderá ser apresentada em uma das seguintes modalidades:

I – dissertação tradicional, organizada em capítulos temáticos; ou

II – dissertação por artigos, composta por capítulos estruturados a partir de artigos científicos produzidos pelo discente.

§ 1º A escolha da modalidade deverá ser realizada em acordo com o orientador.

§ 2º Ambas as modalidades devem seguir rigorosamente o modelo oficial do PPEQ, em formato Word ou LATEX, disponibilizados no site do programa.

§ 3º É vedada a substituição do modelo do PPEQ pelo formato da revista científica.

#### Da estrutura da dissertação tradicional

Art. 14. A dissertação tradicional deverá conter:

I – capa e folha de rosto conforme modelo oficial;

II – resumo e *Abstract*;

III – listas pertinentes (figuras, tabelas, símbolos, abreviaturas);

IV – sumário;

V – introdução;

VI – objetivos;

VII – referencial teórico

VIII – estado da arte consolidado;

IX – metodologia;

X – resultados e discussão;

XI – conclusões;

XII – referências;

XIII – apêndices e anexos, quando necessário.

#### Da estrutura da dissertação por artigos

Art. 15. A dissertação por artigos deverá conter:

I – capa e folha de rosto conforme modelo oficial;

II – resumo e *Abstract*;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

III – listas pertinentes (figuras, tabelas, símbolos, abreviaturas);

IV – sumário;

V – introdução geral;

VI – objetivos gerais e específicos;

VII – referencial teórico

VIII – estado da arte consolidado;

IX – capítulos formados por artigos científicos;

X – discussão integradora, relacionando os capítulos/artigos;

XI – conclusões e perspectivas;

XII – referências gerais;

XIII – apêndices e anexos, quando necessário.

§ 1º Os capítulos formados por artigos podem utilizar manuscritos submetidos, aceitos, publicados ou em preparação avançada.

§ 2º O discente deverá ser primeiro autor dos artigos incluídos. Os membros integrantes da comissão orientadora devem constar como coautores.

§ 3º Cada capítulo-artigo deve ser adaptado ao modelo oficial da dissertação, não sendo permitido o uso do formato gráfico da revista científica. Nas hipóteses de artigos aceitos ou publicados, somente poderá ser incluída na dissertação a versão do manuscrito devidamente adaptada ao modelo oficial, sendo vedada a reprodução do arquivo final diagramado pela editora, em observância às normas de *copyright* das revistas científicas.

§ 4º Quando os artigos incluídos utilizarem o mesmo método, modelo, dados ou fundamentação teórica, esses conteúdos deverão ser apresentados de forma unificada na Introdução Geral ou no capítulo de Estado da Arte, evitando-se repetições integrais nos capítulos-artigos. Cada capítulo deverá conter apenas os elementos específicos do respectivo estudo.

§ 5º É de responsabilidade do discente e da comissão orientadora, previamente à inclusão do manuscrito na dissertação, as eventuais restrições de *copyright* e as condições de depósito em repositórios estabelecidas pela revista, especialmente aquelas previstas no *Copyright Transfer Agreement* (CTA) e nas políticas de direitos autorais disponibilizadas no site da editora.

Da submissão, prazos e envio à banca

Art. 16. A defesa somente poderá ser solicitada após o discente cumprir:

I – integralização dos créditos;

II – aprovação ou dispensa na qualificação;

III – proficiência em língua estrangeira;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

IV – estágio de docência (quando aplicável).

Art. 17. A composição da banca, incluindo membros titulares e suplentes, deverá ser solicitada à Secretaria do PPEQ pelo orientador com antecedência mínima de trinta dias.

§ 1º A banca será composta por, no mínimo, três membros titulares (ou número ímpar superior), incluindo o orientador e ao menos um membro externo ao PPEQ e à Ufes.

§ 2º Em caso de impedimento ou impossibilidade de participação do orientador na presidência da banca, o coorientador assumirá a função ou a coordenação do PPEQ poderá substituí-lo ou indicar um substituto.

Art. 18. O discente deverá enviar para a banca com antecedência mínima de vinte dias:

I - dissertação de mestrado;

II - relatório de similaridade do texto da dissertação produzido por ferramenta institucional de detecção de similaridade, de acordo com as instruções fornecidas e atualizadas pelo Colegiado Acadêmico na ocasião da defesa.

III - declaração de uso de ferramentas de inteligência artificial, quando for o caso, acompanhada de justificativa formal.

§ 1º Em caso de relatório acusando índice de similaridade textual, uma justificativa formal deve ser apresentada junto do relatório de comprovação de verificação.

§ 2º A defesa poderá ser cancelada se solicitado por qualquer membro da banca diante do não cumprimento do prazo de envio do texto da dissertação.

§ 3º As defesas poderão ocorrer de forma presencial, remota ou híbrida, conforme regulamentação institucional vigente.

§ 4º A apresentação oral deverá seguir estrutura compatível com a modalidade de dissertação adotada, contemplando contextualização, problema de pesquisa, metodologia, resultados e conclusões, conforme orientação da comissão orientadora.

Da avaliação e resultado da defesa

Art. 19. O parecer conclusivo da banca deverá declarar:

I – aprovado; ou

II – reprovado.

§ 1º Em caso de reprovação, o discente poderá realizar nova defesa uma única vez no prazo máximo de sessenta dias.

§ 2º O resultado será formalizado na Ata de Defesa, com assinatura dos membros da banca.

§ 3º A versão final da dissertação, corrigida conforme determinações da banca, deverá ser entregue à Secretaria do PPEQ para fins de homologação e depósito.

Da entrega final



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Art. 20. Após a aprovação na defesa, o discente deverá entregar, no prazo máximo de sessenta dias:

I – a versão final digital da dissertação;

II – comprovante de submissão de artigo derivado da dissertação, no qual o discente seja primeiro autor e a comissão orientadora conste como coautor, devendo o periódico atender a um dos seguintes critérios mínimos de qualidade:

a) estar classificado no estrato A4 ou superior no Qualis CAPES vigente para a área Engenharias II; ou

b) possuir *CiteScore*  $\geq 2.0$ ; ou

c) possuir Fator de Impacto (JIF)  $\geq 1.0$ .

III – termo de autorização para publicação da dissertação.

Parágrafo único. Não serão aceitos, para fins de comprovação de submissão de artigo derivado da dissertação isentos de revisão por pares, conforme critérios reconhecidos nacional e internacionalmente.

CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os casos omissos nesta Resolução serão analisados pelo Colegiado Acadêmico do PPEQ, observando-se as normas institucionais vigentes.

Art. 22. As regras estabelecidas nesta Resolução aplicam-se aos discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química a partir de sua data de publicação, não se aplicando retroativamente, salvo deliberação expressa do Colegiado Acadêmico.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor em 28 de janeiro de 2026.

DAMARIS GUIMARÃES

Presidente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química CCAE/Ufes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CCAE/UFES Nº 97, DE 28 DE JANEIRO DE 2026  
FORMULÁRIO DO PROJETO DE PESQUISA

**1 DADOS DO(A) DISCENTE:**

Nome:

E-mail:

Telefone celular:

**2 COMISSÃO ORIENTADORA:**

**Orientador principal**

Nome do pesquisador(a):

Titulação:

Instituição/Departamento:

E-mail:

**Coorientador\***

Nome do pesquisador(a):

Titulação:

Instituição/Departamento:

E-mail:

**Coorientador\***

Nome do pesquisador(a):

Titulação:

Instituição/Departamento:

E-mail:

**\*preencha este campo apenas se houver a coorientação registrada no programa de pós-graduação.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

**3 APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

**3.1 Título preliminar**

**3.2 Resumo**

**3.3 Palavras-chave**

**4 JUSTIFICATIVA CIENTÍFICA E MOTIVAÇÃO**

**5 OBJETIVO**

**5.1 Objetivo Geral**

**5.2 Objetivos específicos**

**6 ESTADO DA ARTE**

(A redação deve ser de forma clara e sintética, alinhada com a justificativa científica e com os objetivos delineados, com referências atualizadas, destacando a lacuna científica que será o foco de contribuição da pesquisa. Citações devem ser realizadas de acordo com ABNT NBR 10520)

**7 METODOLOGIA PROPOSTA**

(Deve contemplar os fundamentos teóricos, modelos, desenvolvimento experimental e/ou métodos computacionais que venham a ser utilizados)

**8 RESULTADOS PRELIMINARES**

(Caso já existam resultados referentes à pesquisa, estes devem ser inseridos)

**9 PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA**

(O cronograma deve contemplar todas as etapas do mestrado, incluindo a previsão de defesa de dissertação)

**10 ANÁLISE DE RISCOS E ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO**

(Em caso de possíveis contratempos com etapas a serem executadas, descreva aqui quais são as estratégias de contorno)

**11 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

(Deve ser realizado de acordo com a ABNT NBR 6023)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
DAMARIS GUIMARAES - SIAPE 2306518  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - PPEQ/CAAE  
Em 28/01/2026 às 16:25

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1273265?tipoArquivo=O>